



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - TAP

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do Projeto: Implementação Colaborativa das Novas Diretrizes Curriculares das Licenciaturas

Campus: Reitoria (PROEN)

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Justificativa do Projeto

O projeto fundamenta-se na recente homologação, pelo Conselho Nacional de Educação, do Parecer CNE/CP nº 4/2024 (SEI 6441628) e da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 (SEI 6441633). Estes documentos estabelecem as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Básica, abrangendo cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduados não licenciados e segunda licenciatura.

Com vigência a partir de 1º de julho de 2024, a nova resolução substitui a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que orienta os atuais Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Licenciatura, e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, esta última não implementada no âmbito do IFCE.

A publicação das novas diretrizes exige a suspensão temporária dos processos de criação, alteração de PPCs e alinhamento curricular de cursos de licenciatura em andamento, garantindo que as futuras ações estejam alinhadas ao cronograma institucional definido para adequação às novas normativas.

Nesse contexto, o projeto justifica-se pela necessidade de promover um amplo processo de discussão coletiva e sistemática entre todos os atores envolvidos nas licenciaturas – coordenação de curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), docentes, técnicos-administrativos e estudantes. Tal iniciativa visa compreender profundamente as exigências do novo marco regulatório e subsidiar a elaboração e implementação dos ajustes necessários nos cursos, respeitando os prazos e orientações institucionais.

Além disso, o projeto se alinha aos objetivos estratégicos do IFCE, contribuindo diretamente para a **melhoria do desempenho dos cursos nos processos de avaliação interna e externa**, assegurando que as adequações promovam qualidade acadêmica e institucional.

Com base nesse estudo participativo e colaborativo, espera-se garantir que as licenciaturas atendam plenamente às novas diretrizes, reafirmando o compromisso do IFCE com a formação de excelência para os futuros profissionais do magistério e com os objetivos institucionais estratégicos.

2.2. Alinhamento Estratégico com o PDI 2024-2028

T5 - Melhoria do desempenho na avaliação dos cursos.

OE-9 Desenvolver currículos atentos às necessidades específicas do público trabalhador, adequando a periodicidade de oferta, turnos e peculiaridades locais.

OE-12 Maximizar o desempenho nas avaliações dos cursos superiores (graduação e pós-graduação).

OE-17 Integrar a extensão de forma efetiva aos currículos acadêmicos, com o propósito de capacitar os estudantes para aplicar o conhecimento em benefício da comunidade.

RF-2 Fortalecer as políticas de acesso, permanência e êxito na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.3. Escopo do projeto

- Publicação das Resoluções de Alinhamento Curricular dos cursos de Licenciatura e das Resoluções de aprovação de alteração dos projetos pedagógicos de Licenciatura.

2.4. Partes Interessadas

Patrocinador: Diretoria de Administração Acadêmica

Gerente do projeto: Jarbiani Sucupira Alves de Castro

Equipe do projeto: Gisela de Assis Conceição, Jarbiani Sucupira Alves de Castro e Jamilastreia Alves da Silva.

Usuários finais ou Público Alvo: Professores e Estudantes

Outras partes envolvidas: Interesse direto: Direção de Ensino, Coordenação de Cursos de Licenciatura, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso, Comissões de Alinhamento Curricular, Coordenação Técnico-Pedagógica, NEABIs, NAPNEs, NUGEDes. Interesse indireto: Ministério da Educação, Setec.

3. Entregas previstas do projeto

Resoluções de Alinhamento Curricular dos cursos de Licenciatura.

Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura.

4. ORÇAMENTO DO PROJETO

- Para momentos presenciais (diárias e passagens) : R\$ 83.403,45

- Para momentos a distância: 0,0

5. DURAÇÃO

Etapas	Ações	Responsável	Prazo
1ª Etapa	Organização do Cronograma	Núcleo Docente estruturante	Novembro de 2024

Etapas	Ações	Responsável	Prazo
	Estudo sistemático	Núcleo Docente estruturante em parceria com a Coordenação Técnico-Pedagógica.	Dezembro de 2024 a Fevereiro de 2025
	Ciclo de debates	DES/CGL	Janeiro 2025
2ª etapa	Documento orientador para alinhamento curricular	DAA/DES/CGL/Campi	Dezembro 2024 a Março 2025
3ª etapa	Alinhamento Curricular	Comissões de Alinhamento	Abril a Junho (2025)
4ª etapa	Alteração e Aprovação dos Projetos Pedagógicos	Coordenação do Curso e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Dezembro de 2026

6. ANÁLISE DE RISCO

Riscos	Causas	Probabilidade (Alta, média ou baixa)	Impacto (Alta, média ou baixa)	Ações mitigadoras
Atraso na execução	Ausência de recurso para pagamento de diárias.	Alta	alto	Replanejamento de datas de encontros presenciais.
Atraso na execução	Rotatividade de servidores lotados na Coordenação do curso de Licenciatura e Núcleo Docente Estruturante.	Média	médio	Manter o corpo docente do curso informado sobre todas as etapas do processo.
Atraso na execução	Grande quantidade de processos a serem aprovados no âmbito do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.	Média	baixo	Solicitar que o Conselho estabeleça comissões de análise dos processos dando celeridade às aprovações.

Atraso na execução	Alteração da Legislação	baixa	Alto	Replanejamento do prazo de execução
--------------------	-------------------------	-------	------	-------------------------------------

JOYCE CARNEIRO DE OLIVEIRA

Assinatura do Patrocinador do Projeto

JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO

Assinatura do Gerente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Carneiro de Oliveira, Diretor(a) de Administração Acadêmica**, em 13/12/2024, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 16/12/2024, às 08:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6842854** e o código CRC **F541E2FA**.